



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 060/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 060/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 060/20 de agosto de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 430/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.726/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária 2.210 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão Orçamentário: 12 – SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 22 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0031 – APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.210 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 30.000,00

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 500,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 1.300,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 500,00

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 060/20
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
Classificação	Funcional Programática / Ação	Código	Denominação		
	2.12.00		SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	32.300,00	32.300,00
	2.12.22		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	32.300,00	32.300,00
08.244.031.2.081	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS			-	17.300,00
		3.3.90		-	17.300,00
			30 9.2.29.353		15.000,00
			47 9.2.29.353		2.300,00
08.244.031.2.086	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			-	15.000,00
		3.3.90		-	15.000,00
			39 9.2.29.355		15.000,00
08.244.031.2.210	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			32.300,00	-
		3.3.90		31.800,00	-
			30 9.2.29.117	30.000,00	
			36 9.2.29.117	500,00	
			39 9.2.29.117	1.300,00	
		4.4.90		500,00	-
			52 9.2.29.117	500,00	
TOTAL GERAL				32.300,00	32.300,00

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 060/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 004320/64 de 17 de MARÇO de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(678) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-9.2.29 - Material de Consumo	30.000,00
(679) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.210-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(680) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(681) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.210-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

Total da Unidade: 32.300,00

Total Suplementação: 32.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Material de Consumo	15.000,00
(421) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 32.300,00

Total Anulação: 32.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Agosto de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.29	32.300,00	32.300,00
Total:	32.300,00	32.300,00